

## PORTARIA

### PORTARIA TSE Nº 470 DE 16 DE MAIO DE 2022.

Altera a composição do Grupo Gestor das Tabelas Processuais Unificadas (TPUs) da Justiça Eleitoral, responsável por administrar e gerenciar a manutenção e o aperfeiçoamento das TPUs no âmbito da Justiça Eleitoral.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º da Resolução TSE 23.660/2021,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 9º da Portaria TSE nº 432, de 05 de maio de 2022, que institui o Grupo Gestor das Tabelas Processuais Unificadas (TPUs) da Justiça Eleitoral, responsável por administrar e gerenciar a manutenção e o aperfeiçoamento das TPUs no âmbito da Justiça Eleitoral, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º .....

IV - da Secretaria de Modernização, Gestão Estratégica e Socioambiental do TSE (SMG):

a) Cláudia Raquel da Rocha Eirado." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDSON FACHIN

Documento assinado eletronicamente em 24/05/2022, às 16:50, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2034934&crc=94409296](#), informando, caso não preenchido, o código verificador 2034934 e o código CRC 94409296.

2020.00.000006520-4

## ATOS DO DIRETOR-GERAL

### PORTARIA

#### PORTARIA TSE Nº 496 DE 24 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas para substituir a Chefe da Seção de Biblioteca Digital, Nível FC-6, da Coordenadoria de Biblioteca e Museu, da Secretaria de Gestão da Informação e do Conhecimento, da Secretaria do Tribunal, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Janete Valente Gushiken, Analista Judiciária, Área Apoio Especializado, Biblioteconomia, como 1ª substituta; e

II - Sabrina Ruas Lopes, Analista Judiciária, Área Apoio Especializado, Biblioteconomia, como 2ª substituta.

Art. 2º Revoga-se o art. 1º da Portaria TSE nº 616, de 21 de setembro de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, no dia 28 subsequente, página 85.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL